

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

1. Data, hora e local: 29 de abril de 2026, às 9 horas, Assembleia Geral Ordinária da Sergipe Gás S.A. – SERGÁS, realizada de forma virtual, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 79 de 14.04.2020.

2. Convocação: Foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, em conformidade com o Art. 133 § 4º da Lei 6404/76.

3. Publicações: As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2025, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, foram publicadas na forma do §4º do Art. 133 da Lei 6.404/76, no jornal “Correio de Sergipe”, nas páginas A 07-14 da edição de 09/04/2026, e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos no site do mesmo jornal conforme Art. 289, inciso I, da lei 6.404/76 (redação dada pela Lei nº 13.818/19).

4. Presença: Estiveram presentes à Assembleia os seguintes Acionistas: **ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado pelo seu Procurador, o **Sr. EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO** e a **MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA**, neste ato representada por sua Procuradora, a **Sra. GABRIELLA DE SOUSA RODRIGUES**. Os Representantes da CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S foram dispensados nos termos da lei das S.A.

5. Mesa: o **Sr. EDUARDO JOSÉ CABRAL DE MELO FILHO (Presidente)** a **Sra. GABRIELLA DE SOUSA RODRIGUES (secretária)**, ambos designados conforme disposição estatutária.

6. Ordem do Dia:

6.1. Deliberar sobre o valor a ser pago aos Empregados, a título de Participação nos Resultados, e aos Diretores, a título de Participação nos Lucros, tudo relativo ao exercício 2025.

6.2. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2025.

6.3. Deliberar sobre a destinação do lucro relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e sobre a distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2025.

6.4. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração.

7. Leitura de Documentos: Proposta e aprovada, por unanimidade de votos, a dispensa da leitura dos documentos referidos no item 6 acima em face do disposto no Artigo 134 da Lei 6.404/76.

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

8. Deliberações: As matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, tendo os Acionistas tomado as seguintes decisões:

8.1. Aprovar, por unanimidade, ancorado no parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia em sua 115ª Reunião, realizada em 27/03/2026 e na 304ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27/03/2026, o pagamento no dia 29/05/2026 de R\$ 326.014,36 (trezentos e vinte e seis mil, quatorze reais e trinta e seis centavos) a título de Participação nos Resultados (PR) pelos Empregados, e de R\$ 32.499,53 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) a título de Participação nos Lucros (PL) pelos Diretores. O acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., registra, com a concordância do acionista Estado de Sergipe, que o valor das participações nos lucros atribuído ao Diretor Administrativo e Financeiro indicado deverá ser creditado em favor desse Acionista a título de reembolso.

8.2. Aprovar por unanimidade, com base no inciso III, do parágrafo 2º, do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, bem como no Relatório sem ressalvas, emitido pelos Auditores Independentes CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, e, ainda, no parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia, em sua 115ª Reunião, realizada em 27/03/2026, ancorado na 304ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27/03/2026, na forma do Inciso II do Art. 163 da Lei 6.404/76, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

8.3. Aprovar, por unanimidade, a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 16.802.884,30 (dezesesseis milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), nos termos do Art. 7º, Parágrafo Segundo, Inciso XI, do Estatuto Social da Companhia, ancorado no parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia em sua 115ª Reunião, realizada em 27/03/2026 e na 304ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27/03/2026:

8.3.1. destinar R\$ 735.826,56 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para fins de constituição da Reserva Legal, em atendimento ao limite legal de 20% do Capital Social definido no Art.193 da Lei 6.404/76;

8.3.2. destinar R\$ 426.160,16 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos) para constituição de Reserva de Incentivos Fiscais;

8.3.3. destinar R\$ 10.609.980,94 (dez milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) para distribuição de Dividendos Mínimos Obrigatórios aos

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Acionistas, de acordo com o Artigo 192 da Lei nº 6.404/76 e observado o disposto no Artigo 29 do Estatuto Social, a ser distribuído de acordo com a participação societária de cada acionista, valor este composto da seguinte forma:

i) R\$ 9.949.509,63 (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos) referente aos Juros sobre Capital Próprio - JSCP, líquido do Imposto de Renda Retido na Fonte, contabilizados e creditados aos acionistas no exercício de 2025, e ainda não pagos; e

ii) R\$ 660.471,31 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte referente aos Juros sobre Capital Próprio, montante este que já foi recolhido em 06/01/2026.

8.3.3.1. a tabela abaixo detalha o valor a ser destinado a cada Acionista a título de Juros sobre Capital Próprio Líquido:

ACIONISTA	JSCP BRUTO (em R\$)	IRRF	JSCP LÍQUIDO IRRF (em R\$)
ESTADO DE SERGIPE	6.206.838,85	0,00	6.206.838,85
MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA	4.403.142,09	660.471,31	3.742.670,78
TOTAL	10.609.980,94	660.471,31	9.949.509,63

8.3.3.2. Para atender ao fluxo de caixa de 2026, a proposta é de que os Juros sobre Capital Próprio Líquido sejam pagos aos acionistas da seguinte forma:

ACIONISTA	JSCP LÍQUIDO IRRF (em R\$)	Parcelas em R\$		
		1ª - Em 29/05/2026	2ª - Em 31/08/2026	3ª - Em 30/11/2026
ESTADO DE SERGIPE	6.206.838,85	2.068.946,28	2.068.946,28	2.068.946,29
MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA	3.742.670,78	1.247.556,93	1.247.556,93	1.247.556,92
TOTAL	9.949.509,63	3.316.503,21	3.316.503,21	3.316.503,21

8.3.4. dar a seguinte destinação aos Dividendos Adicionais à disposição dos Acionistas:

8.3.4.1. destinar R\$ 5.030.916,64 (cinco milhões, trinta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), referentes aos Dividendos Adicionais à disposição dos Acionistas, para a constituição de Reserva Especial, em conformidade com o regramento definido no artigo 202, da Lei 6.404/76, o que se justifica pelas dificuldades de Fluxo de Caixa projetadas pela

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Companhia para os exercícios de 2026 e 2027, reserva esta que só poderá ser utilizada posteriormente para a absorção de prejuízos em exercícios subsequentes, ou para o pagamento de dividendos assim que a situação financeira da companhia assim o permitir.

8.4. Tendo os acionistas declarado que os indivíduos por eles indicados para compor o Conselho Fiscal da Companhia atendem aos requisitos e vedações legais para o exercício da função, eleger por unanimidade, e tomar posse, com base no inciso II, do parágrafo 2º, do art. 7º, do Estatuto Social da Companhia, para mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, indicados pelos Acionistas:

Membros Efetivos:

(i) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE – Sr. AGOSTINHO FRANCO LAMEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade de nº 1.212.220 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 933.417.765-91, com endereço na cidade de Aracaju/SE, na Av. Deputado Sílvio Teixeira, nº 0990, Edf. Wembley Park, Apto 1104, Jardins, CEP: 49.025-100.

(ii) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE – Sr. RAFAEL MELO TAVARES, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 1192648 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 016.141.965-83, com endereço na cidade de Aracaju/SE, na Rua Terencio Sampaio, nº 197, Apto 701, Grageru, CEP: 49.025-700.

(iii) Por indicação do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. – Sr. LEANDRO PETSOLD DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de nº 11.665.797-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.288.277-24, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, CEP 22250-040, Botafogo.

Membros Suplentes, respectivamente:

(i) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE - VAGO

(ii) Por indicação do acionista ESTADO DE SERGIPE - VAGO

(iii) Por indicação do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. – Sr. MARCIO MUSSO DE GÓES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 08.362.978-2-DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.262.777-64, com endereço Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, CEP 22250-040, Botafogo.

8.4.1. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam sob as penas da lei, para efeito do disposto no artigo 35, II da Lei 8.934/94, bem como do artigo 53 do Decreto 1.800/96 e do artigo 147, §1º da Lei 6.404/76, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, não estarem impedidos de exercer a função para qual estão sendo eleitos, por lei especial ou em virtude de

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
C.N.P.J nº 86.809.043/0001-38
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e não estar sujeito aos demais impedimentos legais ao exercício do cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a zelar pelos interesses sociais e a cumprir as determinações legais e estatutárias.

8.4.2. Fica aprovada a manutenção da remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal no valor de R\$ R\$2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e o montante global anual de R\$ 119.340 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta reais), acrescida de encargos previdenciários (INSS). Ressalte-se que os valores acima estão contemplados no orçamento 2026 da Companhia, aprovado na 303ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12/12/2025. O reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadas necessárias ao desempenho das funções dos membros do Conselho Fiscal de acordo com as normas internas da Companhia.

Em decorrência da eleição acima aprovada, a composição do Conselho Fiscal da Companhia fica sendo a seguinte:

Acionista	Membros do CF		Mandato	
	Efetivos	Suplentes	Início	Fim
Estado de Sergipe	AGOSTINHO FRANCO L. DA SILVA	VAGO	29/04/2026	AGO 2027
Estado de Sergipe	RAFAEL MELO TAVARES	VAGO	29/04/2026	AGO 2027
Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda	LEANDRO PETSOLD DOS SANTOS ARAUJO	MARCIO MUSSO DE GÓES	29/04/2026	AGO 2027

9. Leitura e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

10. Local e Data: Aracaju/SE, 29 de abril de 2026.

ACIONISTAS PRESENTES:

ESTADO DE SERGIPE

MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA, com inscrição ativa no CRC/SE, sob o nº 005482/O-7, inscrito no CPF nº 96294280591, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96294280591	005482/O-7	KARINA MENDONCA BARRETO SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2026 16:30 SOB Nº 20260226238.
PROTOCOLO: 260226238 DE 07/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608507783. CNPJ DA SEDE: 86809043000138.
NIRE: 28300003394. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2026.
SERGIPE GÁS S/A- SERGÁS



LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.